



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.679.516,90 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.131.0003.2280 - Comunicação institucional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	920.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	110.000,00
04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	590.000,00
04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	445.273,65
07.07.12.361.0016.2372 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	105.997,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	477.034,60
12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00

Ho

A /



12.12.10.305.0028.2446 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	38.155,20
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	488.301,10
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais. 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	37.029,00
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	736.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	383.000,00
18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	2.299.255,65
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	850.744,35
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	754.726,35

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 9.153.060,60 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, sessenta reais e sessenta centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0008.1032 - Aquisição de móveis e equipamentos 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300.000,00
04.04.06.128.0008.2110 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Segurança 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	115.000,00



04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	10.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	165.662,09
04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	49.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional-CCO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional-CCO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
04.04.06.181.0008.2312 - Custeio do Centro de Controle Operacional-CCO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
04.04.06.122.0008.2316 - Instalação e/ ou construção de nova sede da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	423.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	226.997,00
12.12.10.305.0028.1078 - Ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	37.029,00
18.18.15.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	240.000,00

10

AA 1



DECRETO Nº 9.218, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

4/4

25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 0001

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 6.481.372,51

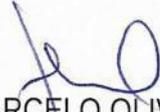
II - R\$ 526.456,30 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

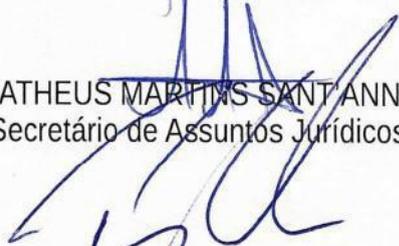
a) R\$ 526.456,30 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal para Secretaria de Saúde;

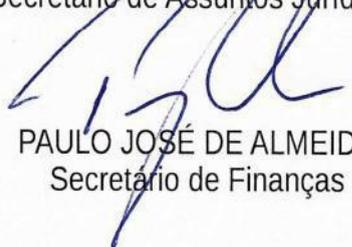
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2023.

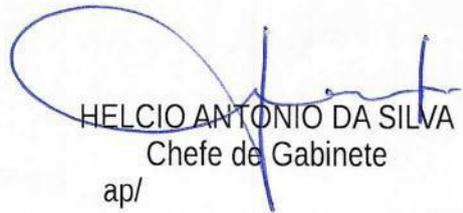
Município de Mauá, em 9 de outubro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/